



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 694/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à Associação Filantrópica abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

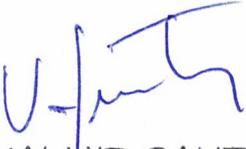
CASA DE ACOLHIMENTO PORTAL DO SOL - CAPSOL

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 19 de junho de 2024.


VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG



Autenticar documento em <http://spl.cmguauci.es.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.